

T. Mendes _____
Moreira

Em busca da identidade

Em busca da identidade

De uma Igreja minoritária definidas de Oitocentos - o caso da Igreja Lusitana, Católica, Apostólica, Evangélica Por J. Mendes Moreira

A fundação da Igreja Lusitana, um movimento reformador de cariz Velho-Católico (?)

A formação da Igreja Lusitana ocorreu numa época de grande consternação e ruptura de alguns meios católicos esclarecidos face às pretensões do Papa Pio IX à jurisdição universal e infalibilidade e quando o anti-liberalismo do *Syllabus*¹ tornava insuportável o despotismo ultramontano e os excessos do marianismo popular. Com efeito, o movimento de 1880 teve fundamentalmente um carácter católico, nacional e liberal envolvendo, contra o reaccionarismo de um forte e amplo sector da Igreja Católica, homens da envergadura de Alexandre Herculano e D. António Alves Martins e gentes simples, em que sobressaía, também, uma plêiade de missionários estrangeiros e padres saídos da Igreja de Roma. Ora, foi este minúsculo grupo que, firme e plenamente determinado, formou pequenas e dispersas congregações que, em 1880, deram origem à Igreja Lusitana, Católica, Apostólica e Evangélica.

A afirmação do carácter nacional, católico e evangélico da novel Igreja é uma linha de força determinante da nova comunidade reformada. Com efeito, logo em 1882, os redactores do *Livro de Oração Comum*, no prefácio, afirmam textualmente:

"São passados mais de três séculos desde que a Alemanha, a Inglaterra, a Dinamarca, a Irlanda, a Escócia, a Suécia e a Noruega, depois de haverem estado, por períodos mais ou menos longos, em sujeição a Roma, sacudiram o jugo do despotismo espiritual e estrangeiro e reconquistaram as suas antigas liberdades como Igrejas Nacionais, reformadas e independentes. Tal é o fim que temos em vista como cristãos portugueses. Não pretendemos fundar uma nova religião; queremos tão somente expurgar a Religião Cristã das corrupções seculares, reivindicar as liberdades da primitiva Igreja Lusitana — por tanto tempo sujeita ao jugo de Roma - e difundir por todo este paiz uma doutrina que seja a catholica e apostólica n 'uma igreja portuguesa e não romana ".

¹ A reacção pública aos documentos pontifícios (tal como dez anos antes, aquando da definição do dogma da "Imaculada Conceição de Maria" pela bula *Ineffabilis Deus*, de Pio IX) foram particularmente significativas nas arquidioceses de Braga e Porto e em alguns periódicos de inspiração católica, como A Nação. No meio civil, a oposição à *Syllabus* coube em especial a Antero de Quental, travando-se forte polémica entre católicos integristas e liberais anticlericais. Note-se que, à data da publicação da *Syllabus* (8 de Dezembro de 1864), as relações entre a Igreja e o Estado em Portugal eram conflituosas. A Igreja sentia-se humilhada pela política regalista dos governos liberais, que atribuía ao Estado a nomeação dos párocos e bispos, regu lamentando-se as provisões dos cargos eclesiásticos através de concurso documental ou provas públicas.

² O termo "protestante" não se encontra na Constituição, Cânones ou Liturgia da Igreja Lusitana, mas os termos "católico", "apostólico", "nacional" estão em todos os seus ofícios e formulários.

Assim, não se pode falar das origens da Igreja Lusitana como um movimento de Reforma nos moldes da reforma luterana ou calvinista, puramente protestante.² Com efeito, a Igreja Lusitana, Católica, Apostólica e Evangélica, quer pelas suas origens históricas ou pelas suas fontes doutrinárias, não teve qualquer ligação com luteranos, calvinistas ou zuínglios, antes foi uma reacção católica em Portugal contra as inovações do Concílio do Vaticano, que fez do Papa, vigário infalível de Cristo na terra³. Aliás, o seu nome confirma-a plenamente como uma igreja nacional, católica e apostólica:

- a palavra Lusitana significa que a nova comunidade pretendia restaurar o Cristianismo da antiga Lusitânia e que, por outro lado, desejava ser uma igreja nacional, isto é, governada por um sínodo constituído por delegados de todas as congregações, sem qualquer laço de dependência para com Roma ou outra qualquer potência estrangeira;
- a palavra Católica (que, em grego, significa universal) identifica-a como cristã pois, na época em que a igreja romana não era mais que a igreja particular de Roma, a igreja cristã chamava-se católica (daí, também, a ideia de que a Igreja Lusitana não era especificamente protestante nem se filiava no movimento reformista do século XVI);
- a palavra Apostólica expressa a sua fidelidade à sucessão apostólica, não rejeitando o episcopado;⁴
- a palavra Evangélica consagra-a como fiel à proclamação de Jesus Cristo como Salvador e leal ao Evangelho (e só ao Evangelho), em oposição ao ritualismo da devoção mariana da Igreja Romana.

Estes ideais, tinham sido já manifestados no Relatório de 1878 da então chamada "Egreja Episcopal Reformada em Portugal", onde os seus relatores afirmaram: "O nosso desejo é pois, fundar, uma igreja que seja Portuguesa, episcopal, catholica, primitiva e evangélica, que tomando mais tarde a sua posição nacional e independente mantenha a harmonia e a união fraternal com todas as outras igrejas episcopaes reformadas em todo o mundo".

³ Em 1867 (ainda antes de "Pastor Aternus" determinar o dogma da infalibilidade papal - 18 de Julho de 1870), D. António Alves Martins, bispo de Viseu - aquando das festas de celebração dos 1800 anos do martírio de S. Pedro e S. Paulo, em Roma - recusou assinar um documento (apadrinhado, entre outros, pelo arcebispo Manning, de Westminster) que defendia a infalibilidade papal. Esta posição de D. António Alves Martins levou os meios evangélicos a alimentar algumas esperanças de o bispo de Viseu vir a afastar-se da Igreja Católica Romana. Contudo, a atitude de D. António deve ter influenciado a saída de vários padres romanistas, nomeadamente Henrique Ribeiro F. Albuquerque, António Teixeira de Miranda e Manuel António Pereira Júnior.

⁴ De acordo com o artigo III do seu Regulamento Geral, onde afirma: "Esta Igreja continuará, e conservará inviolável o ministério antigo de Bispos, Presbyteros e Diáconos canonicamente ordenados, com todos os seus direitos e privilegios respectivos".

⁵ O movimento Velho-Católico surgiu no século XVIII nos Países Baixos, depois de vários conflitos - de carácter canónico e disciplinar - terem oposto, durante cem anos, os Arcebispos de Utreque a Roma. Contudo, a afirmação e crescimento dos Velho-Católicos apenas ocorreu a partir da década de 1870 por força das decisões do Concílio Vaticano I e do militantismo de renomados professores universitários, como Doellinger (de Munique) e Reinkens (de Breslau).

Mais por essas origens e menos pela sua doutrina, a Igreja Lusitana enquadra-se no movimento Velho-Católico do século XIX.⁵ Com efeito, logo em 1882, os primeiros reformadores portugueses afirmam no Livro de Oração Comum: "Estamos em comunhão com as Igrejas Velhas Catholicas (...). O catholicismo Velho não é unicamente um protesto contra os dogmas do Vaticano, nem somente contra a «Infalibilidade» do Papa, mas é a volta ao verdadeiro Catholicismo da Igreja unida e primitiva em rejeitar todos os erros do ultramontanismo e Jesuitismo". Dez anos mais tarde, isto é, em 1892, já a Igreja Lusitana se fazia representar nos congressos Velho-Católicos por Lord Plunket⁶, arcebispo de Dublin, no Congresso de Lucerna, na Suíça.

Em termos de formação - como guia e referência -, a Igreja Lusitana deve muito à Igreja Anglicana. Na verdade, à frente da sua organização, durante anos, esteve um ministro anglicano - o Rev. Cónego Thomas Pope -, responsável maior do "Livro de Oração Comum" (1884), o que deu um cunho fortemente anglicano à liturgia, aparelho eclesiástico e quadro de funcionamento da novel igreja reformada portuguesa. De igual modo, a Igreja Anglicana era, então, a que, estando mais próxima da tradição católica, não aceitava as inovações da Igreja Católica Romana dos últimos séculos⁷ e, também, a igreja que o núcleo fundador melhor conhecia.⁸

Ora, sendo a Igreja da Irlanda a facção da Comunhão Anglicana que melhor se identificava com o movimento Velho-Católico, foi a ela que os refomadores portugueses recorreram para a sagração de um bispo. A atitude de recusa, assumida pela Igreja irlandesa, ficou-se a

Dez anos mais tarde, isto é, em 1892, já a Igreja Lusitana se fazia representar nos Congressos Velho-Católicos por Lord Plunket, arcebispo de Dublin, no Congresso de Lucerna, na Suíça. Com efeito, logo em 1882, os primeiros reformadores portugueses afirmam no *Livro de Oração Comum*: "Estamos em comunhão com as Igrejas Velhas Catholicas (...). O catholicismo Velho não é unicamente um protesto contra os dogmas do Vaticano, nem somente contra a «Infalibilidade» do Papa, mas é a volta ao verdadeiro Catholicismo da Igreja unida e primitiva em rejeitar todos os erros do Ultramontanismo e Jesuitismo". Contudo, as relações entre as duas partes nem sempre foram fáceis - só em 1965, a Igreja Lusitana assinou a concordata com a Comunhão Velho-Católica.

⁶ O Rev. Lord Plunket, bispo de Meath e arcebispo de Dublin, foi um grande amigo da Igreja Lusitana. Faleceu nas vésperas da Conferência Decenal de Lambeth, a de 1897 (a 4ª Conf. de Lambeth, Londres), onde ia advogar o direito da igreja reformada portuguesa ser plenamente reconhecida pela Comunhão Anglicana. À data do seu falecimento, era o presidente do Conselho de Bispos da Igreja Lusitana.

⁷ Como se lê no *Livro de Oração Comum* em dado passo: "A Igreja Lusitana aceita sem restrições toda a doutrina contida nos três Credos Catholicos e reconhece a auctoridade de todos os concílios durante os primeiros oito séculos, isto é, enquanto a Igreja se conservou relativamente pura e unida, ou até à separação da Igreja do Oriente por causa do Culto das imagens ordenado no segundo concílio de Niceia (A.D. 757)".

⁸ Daí que no Relatório de 1879 (datado de 5 de Abril de 1880) logo se diga que: "Foi também deliberado que a Igreja Lusitana se compromettesse a não ensinar doutrina alguma contraria aos Artigos XXXIX da Fé da Comunhão Anglicana, omitindo-se o artigo XXXV, como também as allusões locais nos outros artigos, e a clausula que permite a pena de morte".

⁹ Referimo-nos ao Prefácio do *Livro de Oração Comum*, onde claramente se diz "Compulsamos, além de outras liturgias antigas, a Bracarense, a Mozarabe e a Romana, bem como as das Igrejas Anglicanas e de outras Igrejas Reformadas". Daí a amálgama de influências no corpo doutrinário da Igreja Lusitana e, portanto, a insuficiência de garantias a que o Rev. Lord Plunket se refere no texto-resposta da Igreja da Irlanda de 1881.

dever, em nossa opinião, à indefinição ou falta de identidade doutrinária da Igreja Lusitana⁹, como se constata pelo texto lido pelo Rev. Lord Plunket na Igreja de S. Paulo, em Lisboa, a 10 de Abril de 1881:

"Fui incumbido pelos Arcebispos e Bispos da Igreja de Irlanda, de comunicar-vos uma mensagem de sympathia e boa vontade.

Da minha parte e da de meus irmãos tenho a accusar a recepção de um memorial da Igreja a que pertenceis, pedindo que demos passos para a transmissão de ordens episcopais ao Bispo eleito de vossa escolha.

Em resposta estou incumbido de dizer que os Arcebispos da Igreja de Irlanda sentem profundo interesse na obra de reforma em que estaeis empenhados (...) e estou também auctorizado a informar-vos que no caso de garantias sufficientes quanto a ser a doutrina e disciplina provida pela vossa Igreja, e respeitadas todas as necessárias condições canónicas, estamos promptos a ceder ao que pedis."¹⁰

30

Creemos, assim, que a expressão "no caso de garantias sufficientes quanto a ser a doutrina e disciplina provida pela vossa Igreja" alude, para além da já referida amálgama de influências na doutrina da Igreja Lusitana¹¹, a outra constatação por parte da Igreja de Irlanda - os fundadores da Igreja Reformada portuguesa apenas se lhe dirigiam para assegurarem a sucessão apostólica mas não por se afirmarem ou reconhecerem como anglicanos¹². É nessa perspectiva e com esse sentido que Diogo Casseis escreveu: "O movimento era inteiramente e essencialmente nacional e não dependia nem de inspiração, nem de instrucções, nem de subsídio do estrangeiro; era um brado inteiramente nacional contra as innovações de Roma".¹³ Assim, somos da opinião que a formação da Igreja Lusitana, Católica, Apostólica, Evangélica foi, fundamentalmente, um movimento de Reforma da Igreja Católica portuguesa (pela origem e mentalidade dos seus padres egressos), de natureza Velho-Católica (pelos seus ideais liberais, contrários ao ultramontanismo) e de cunho anglicano (por muitas das características da sua liturgia e organização).

⁹ Resposta da Igreja de Irlanda ao Memorial da Igreja Lusitana, 1881.

¹¹ A este propósito é curioso transcrever um excerto de um artigo publicado no jornal "Egreja Lusitana", de 9 de Novembro de 1911: "Durante quarenta annos temos continuamente offerecido preces a Deus pedindo que a Egreja Lusitana fosse reconhecida pela Communhão Anglicana (...). Agora a Conferencia de todos os Bispos da Communhão Anglicana reunida em Lambeth, em 1908, felicitou a Egreja Lusitana por ter uma liturgia conforme os padrões catholicos". Trata-se, claramente, da primeira referência elogiosa para o corpo litúrgico "lusitano" por parte da Igreja Anglicana.

¹² O reconhecimento internacional da Igreja Lusitana, contudo, só se deu muito recentemente: 1961, concordata de Comunhão Plena com a Igreja Episcopal Americana; 1963, concordata com a Igreja de Irlanda e de Inglaterra; 1965, concordata com a Comunhão Velho-Católica; 1980, integração da Igreja Lusitana, Católica, Apostólica, Evangélica na Comunhão Anglicana, como membro de pleno direito, com o estatuto de Diocese extra-provincial, sob a autoridade Metropolitana do Senhor Arcebispo de Cantuária, como sinal de unidade da Comunhão Anglicana no Mundo, e como presidente da Conferência de Lambeth e do Conselho Consultivo Anglicano (conforme o ponto 6 do Preâmbulo dos Cânones da Igreja Lusitana).

¹³ Diogo Casseis, *op. cit.*, p. 161.

O discurso da Igreja Lusitana - "Verdade Evangélica e Ordem Apostólica", recusa da confissão auricular, do celibato eclesiástico, da infalibilidade papal e "contra outras inovações do Jesuitismo e Ultramontanismo"

A data de 1880 havia em Portugal três importantes igrejas não-católicas romanas: a Igreja Evangélica Presbiteriana de Lisboa, a Igreja Metodista e a Igreja Lusitana, Católica, Apostólica, Evangélica. Todas elas estavam ligadas, ao movimento anglo-saxónico "Revival" ou "Despertamento"¹⁴ que, diferentemente do espírito tradicional do Protestantismo histórico (o luterano e o calvinista), esteve mais voltado para a pregação viva e fervor da fé pessoal.

Ora, deste modo, interessa conhecer o discurso da Igreja Lusitana. Se, em particular, se distingue imediatamente pelo seu carácter católico e nacionalista, também globalmente é bastante distinta das demais igrejas protestantes. Assim o podemos constatar pela leitura de um texto do Rev. Santos Figueiredo:

"Os christãos evangélicos não teem todos a mesma forma de culto. Um como os presbyterianos (...) não fazem uso da liturgia; outros como os episcopaes, methodistas, lutheranos teem os seus serviços liturgicos. Em algumas Egrejas evangélicas o pregador veste sobre peliz e estola; e em outras o pregador dirige o culto sem vestidura ecclesiastica. No sacramento da Eucharistia, uns commungam de joelhos, outros sentados, outros de pé. No sacra-

•
mento do baptismo ha também divergências: uns consideram igualmente valido o baptismo por aspersão ou por immersão, outros só admittem o baptismo por immersão. (...) Em Portugal só a Egreja Luzitana repelle de uma maneira formal a rebaptisação; e na Cêa do Senhor os seus membros commungam de joelhos, como prova de humildade e de gratidão para com Jesus Christo.

Quanto á organização ecclesiastica a Egreja episcopal consewa os três graus de ordem apostólica: episcopado, presbyterato e diaconato; os presbyterianos (...) somente teem presbyteros e diáconos, e os methodistas só teem presbyteros. (...) E eis aqui os principaes pontos em que divergem as diferentes Egrejas reformadas. Evidentemente se vê que não affectam a essência da religião de Jesus. A Egreja Evangélica vive dentro d'aquelle grande santo principio: a unidade na certeza, liberdade na duvida e caridade em tudo.¹⁵

A divisa da Igreja Lusitana "unidade na certeza, liberdade na duvida, caridade em tudo", autêntico suporte e garantia do seu lema "Verdade Evangélica, Ordem Apostólica", traduz inequivocamente um posicionamento pastoral de grande dignidade e tolerância - a maior firmeza na declaração dos pontos essenciais da fé e, ao mesmo tempo, uma ampla

¹⁴ Ao longo dos séculos, a Igreja Cristã conheceu várias divisões: a Igreja Católica Romana, as igrejas orientais (nomeadamente, a Igreja Ortodoxa grega) e as igrejas ocidentais (protestantes). Estas, surgidas na época da Reforma, abrangem a Igreja Luterana, a Igreja Calvinista (chamada Presbiteriana nos países anglo-saxónicos) e a Igreja Anglicana (chamada Episcopal nos Estados Unidos da América).

A partir do final de Seiscentos, as Igrejas protestantes conheceram vários momentos de renovação e de Despertamento, que produziram Igrejas separadas, como a Igreja Metodista (fundada em 1738 pelos clérigos John Wesley, Charles Wesley e George Whitfield), o Exército de Salvação (criada em 1865 pelo metodista inglês William Booth) e os Adventistas do Sétimo Dia (fundada cerca de 1830 nos Estados Unidos).

¹⁵ *O Evangelista*, de 15 de Março de 1990.

liberdade para com as divergências de opinião sobre questões secundárias. De acordo com o Prefácio do Livro de Oração Comum, as congregações da Igreja Lusitana definem-se, doutrinariamente, como defensoras da integridade da doutrina Católica e Apostólica professada pela Igreja primitiva "e ensinada por Jesus e pelos apóstolos, conforme se encontra na Sagrada Escritura, que é a única regra de fé, e aceita a auctoridade de todos os concílios durante os primeiros oito séculos" pelo que rejeitavam (rejeitam) o culto das imagens (fixado no 2.º Concílio de Niceia, em 878), o celibato obrigatório do clero (ordenado pelo papa Gregório VII, em 1074), as indulgências e dispensas (definidas pelo Concílio de Verona, em 1184), a confissão auricular (estabelecida pelo Concílio de Latrão, em 1215) e contra o valor da tradição quando equiparado ao da Palavra de Deus (como foi determinado pelo Concílio de Trento em 1563). De igual modo, conforme *O Evangelista* (o seu jornal oficial da década de 1890), a Igreja Lusitana "protesta contra o novíssimo dogma da immaculada Conceição da Virgem definido pelo Papa Pio IX em 1854 (...), não reconhece o dogma da infalibilidade do Papa, proclamado pelo concílio do Vaticano ainda em nossos dias (...) e contra outras inovações do Jesuitismo e Ultramontanismo, poderes nunca reconhecidos pela Igreja primitiva".¹⁶ Enfim, como dizia Diogo Casseis, em 1906, "Nem um só dos novos dogmas contra os quaes nós protestamos foram ensinados ou praticados pela Igreja Catholica Romana durante os primeiros séculos e alguns só foram definidos como dogmas em nossos dias!

Enfim o nosso lemma é:

Verdade Evangélica - Ordem Apostólica.

Unidade na certeza. Liberdade na duvida. E caridade em tudo."¹⁷

Todos estes temas-chave do discurso da Igreja Lusitana eram, naturalmente, tratados nos escritos evangélicos e, em particular, na sua imprensa.¹⁸ Um dos temas que mereceu particular destaque foi, indubitavelmente, o antijesuitismo e o anticongreganismo¹⁹, de que responsabilizavam o Governo. Assim, ainda em 1877, dizia-se em *A Reforma*:

"Continua todos os dias a importação dos jesuítas e irmão de caridade com o fim manifesto de levar por diante a propaganda fanática, que tem a sua sede em Roma, e que

¹⁶ *O Evangelista*, 1 de Março de 1897.

Ainda a propósito das "inovações de Roma", o mesmo jornal publicou no seu n.º 107, de 1 de Dezembro de 1897, um texto de Alexandre Herculano de que extraímos a seguinte passagem: "Desde a promulgação da Carta (1826) tem-se realizado gradualmente uma revolução na igreja catholica. Com assombro da gente illustrada e sincera, vimos transformar em dogma uma superstição de séculos (...) a immaculada conceição de Maria. Ao concílio vagabundo segue-se então o concílio parado. (...) E o papa pergunta ao grémio se é infallível. Os bispos encolhem os hombros ou a rir-se, dizem-lhe que sim, e vão ceiar. O papa, que não sabia se era infallível, fica enfim descançado".

¹⁷ Diogo Casseis, *op. cit.*, pp. 170-171.

¹⁸ Ver, a título de exemplo, *A Reforma* (n.ºs de Fevereiro, Março e Abril de 1883), *O Evangelista* (de 1 de Março de 1897) e *Igreja Lusitana* (n.º112, Outubro de 1902). Note-se que as posições da Igreja Lusitana mereciam a compreensão de vários jornais da época, como o *Jornal do Commercio* e *Vanguarda*, enquanto eram acerrimamente contestadas e profundamente criticadas nos jornais católico-romanos, como a *Nação e Palavra*.

¹⁹ A campanha anticongreganista envolveu liberais e republicanos, a imprensa e o Parlamento numa frente comum contra a restauração das ordens religiosas, em especial a dos Jesuítas. A luta antijesuítica intensificou-se a partir de 1880, sobretudo com a comemoração do centenário da morte do Marquês do Pombal (1882).

parece ter escolhido o nosso paiz como um dos mais apropriados ao seu projectado domínio. (...) O nosso governo protege e tolera esta invazão, visto que não decreta medidas enérgicas que obstem á torrente que ameaça a paz e a tranquilidade de nossas famílias.

Segundo a nota da despeza do ministério da justiça, publicada no «Diário do Governo» de sabbado ultimo, o Estado dá 139;085\$843 reis ás dioceses do reino, para os bispos e seus estados maiores de cónegos (...) e dá mais reis 2:400\$000 como subsídios a conventos de religiosas (...) enquanto o povo trabalha, como negro, para ganhar o pão de cada dia, enquanto as industrias defínham.»²⁰

O tratamento verrinoso e, por vezes, irónico com que se tratavam os jesuítas - "gordos, anafados, nédios, aves de rapina, seita negra" -²¹ merecia por parte de alguns grupos da Igreja Católica Romana uma resposta em termos semelhantes, apelidando os crentes evangélicos de "uns vadios, perdidos e preguiçosos entregues a todos os vícios (...), mil vezes peores que os ladrões de estrada, que os salteadores e assassinos"²². Este violento e profundo antagonismo, quase íamos a dizer ódio, entre os protestantes e os núcleos jesuítas e ultramontanos²³ da Igreja Católica Romana em Portugal era o corolário maior, em nossa opinião, da definição da infalibilidade papal pelo Vaticano I, em 1870²⁴, e a sua recusa pela Igreja Lusitana. A esse propósito, dizia um articulista em *A Reforma*:

"Se a nossa voz pudesse ser ouvida pelo illustre deputado portuense (Rodrigues de Freitas), d'aqui lhe pediríamos que perguntasse aquelles reverendos tonsurados se a infalibilidade é lei do reino e se este dogma teve o exequatur régio, que se elles os próprios revêrendos deputados aceitam o dogma da infallibilidade, como é em sua consciênciam podem ser sacerdotes catholicos e membros de um partido que ainda não propoz o placet régio para esse dogma.

*Pergunte a s. ex" também como é que os ditos reverendos se dizem liberaes e conjunctamente juram no Syllabus, o qual abomina todo o progresso e todo o liberalismo"*²⁵

Esta polémica, que envolveu vários círculos ultramontanos portugueses, ganhou o campo político²⁶, isto é, assumiu um discurso ideológico que, em alguns aspectos, faz recordar as Conferências do Casino, em particular a de Antero de Quental *Causas da decadência dos povos peninsulares*. Assim, num violento ataque à tendência ultramontana da Igreja

²⁰ *A Reforma*, 16 de Agosto de 1877.

²¹ *A Reforma*, 3 de Fevereiro de 1881.

²² *O Evangelista*, 15 de Setembro de 1899.

²³ Ainda em 1899, uma carta pastoral do Cardeal de Lisboa dizia, a propósito do movimento evangélico: "Que o Senhor livre a nação portugueza de semelhante desgraça, bem peor que a fome, peste e guerra...!" {*Carta Pastoral de S. Emf o Senhor Cardeal Patriarcha de Lisboa aos seus amados diocesanos a propósito da peste bubonica, que do Porto ameaça o Patriarchado*, Setembro de 1899).

²⁴ Sobre este assunto, o jornal *A Reforma* publicou nos seus números 16, 17 e 18, de 26 de Março, 4 de Abril e 18 de Abril de 1878, respectivamente, o célebre discurso oposicionista do bispo da Bósnia Strossmayer.

²⁵ *A Reforma*, 4 de Março de 1880.

²⁶ A polémica entre as teses liberais católicas (liberdade de consciênciam e de culto, de imprensa, de ensino e de associação) e o ultramontanismo envolveu forças e agentes de diverso tipo. No mundo civil, enquanto as ideias ultramontanas eram defendidas na imprensa icgiiimista, como *A ltaç?*) 3 0 Berr. RjLiico e por

Portuguesa, o jornal *O Evangelista*, de 1 de Março de 1894, defendia que "nas nações onde a Igreja cristã é nacional ou protestante, e não romana, ha a prosperidade publica em estado bastante elevado de actividade industrial e política; porém, nas outras nações onde a Igreja é estrangeira, ou ultramontana, existem as grandes misérias publicas, e a civilização é viciada. (...) O ultramontanismo tende a eliminar dos povos todo o sentimento de personalidade e de liberdade. O ultramontanismo consegue subtrahir rios de dinheiro e actividade intellectual aos povos, por meio das associações leigo-religiosas, impedindo as faculdades progressivas, e, por consequência, todas as condições de desenvolvimento social e politico"²⁷.

Estas posições permitiram que os não-católicos gozassem da simpatia dos sectores políticos mais progressistas do próprio regime monárquico-constitucional como das forças anti-regime, em especial do Partido Republicano. Unia-os, com efeito, a oposição ao ultramontanismo, orgulhoso da infalibilidade papal e das condenações do *Syllabus*, a recusa do dogma da Imaculada Conceição, a luta pela implementação do registo civil e, particularmente, a sua frontal hostilidade à reimplantação e renovada influência dos Jesuítas na sociedade portuguesa de finais de Oitocentos. Condenava-se-lhes, entre outros aspectos, a utilização da confissão auricular pois que, para além de não ter fundamentação bíblica²⁸, era uma autêntica arma de instrumentalização dos cidadãos e um verdadeiro ferrete do poder dos ultramontanos que "impede o progresso civil dos povos e produz uma tirânica opressão na alma popular e na consciência de cada um"²⁹.

Assim, cremos poder dizer que o doutrinário da Igreja Lusitana, Católica, Apostólica, Evangélica representava para os seus fundadores e arautos o ressurgimento da verdadeira doutrina cristã, na sua primitiva pureza e em harmonia com os ensinamentos e práticas da Igreja dos primeiros séculos do Cristianismo. Como diz o seu Relatório de 1897 "A Igreja Lusitana não pode fazer a vontade aos ultramontanos, pois continua a protestar contra as inovações e superstições de Roma (...). Não pode agradar aos ateístas e aos sectários que rejeitam a authority da Igreja, porque acceita em toda a sua pureza e inteireza os três Credos e todos os Artigos de Fé da Igreja Catholica, conforme foram ensinados pelos apóstolos (...). Ufanamo-nos de pertencer á Igreja Lusitana, que acceita toda a Verdade Evangélica, a Ordem Apostólica, a Unidade na certeza, a Liberdade na duvida e a Caridade em tudo; folgamos em pertencer a uma Igreja nacional e liberal, mas nem por isso nos julgamos perfeitos, nem cremos que a perfeição exista no mundo, mas sim no Ceu".

personalidades como o conde de Tomar, o duque de Terceira e o conde de Samodães, o anticlericalismo era defendido por jornais liberais, como *O Português* e *O Jornal do Comércio* e por vultos nacionais como Alexandre Herculano, José Estevão, Mendes Leal, Rebelo da Silva e Lobo d'Ávila. No plano religioso, nem todo o clero católico era antiliberal. Com efeito, para além de D. António Alves Martins (bispo de Viseu), podem ser citados os nomes do Cardeal Saraiva (frei Francisco de São Luís), o pf João Maria Soares Castelo Branco, o abade de Medrões (pf Inocêncio António de Miranda) e D. António Aires de Gouveia.

²⁷ Esta associação jesuitismo / ultramontanismo / antiliberalismo foi deveras glosada pela imprensa evangélica, assumindo acesa controvérsia aquando das comemorações do 1º Centenário da Morte do Marquês do Pombal (1882), em que se envolveram, entre outros, o célebre lazarista Sena Freitas e o jornal romanista *A Palavra*.

²⁸ Guilherme Dias, *Resposta à Instrução pastoral do Exc.TM Bispo do Porto, D. Américo, sobre o Protestantismo*, Porto, 1878, p. 137.

²⁹ Pf Manoel Pinto dos Santos, *Quem são os Apóstatas*, Lisboa, 1904, p. 41.